

PORTARIA N.º 068/2022

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA COM PROVENTOS INTEGRAIS PELAS REGRAS DO ARTIGO 6º DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 41/2003.

CLAUDIOMIRO VERGUTZ, Prefeito Municipal de Selbach em Exercício, Estado do Rio Grande do Sul no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, **CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA**, a Servidora Municipal concursada **ESTER ADRIANA LUTHEMEIER WENDLING**, matrícula nº 70-1 com cargo de PROFESSORA, vinculada ao Regime Jurídico Estatutário, e carga horária de 22 horas semanais, **com proventos mensais integrais**, conforme estabelecido nas Leis Municipais nº 2.671/2009, que dispõe sobre o Plano de cargos e salários dos servidores do Município de Selbach, Lei 2.680/2009, que dispõe sobre Plano de Carreira do Magistério e Lei Municipal nº 2.681/2009, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Municipais, correspondente ao valor total da remuneração de R\$ 2.787,81 (dois mil setecentos e oitenta e sete reais e oitenta e um centavos), compostas das seguintes vantagens, R\$ 2.002,21 (dois mil e dois reais e vinte e um centavos), referente ao Salário Base; R\$ 204,97 (duzentos e quatro reais e noventa e sete centavos), referente à Parcela de Natureza Pessoal; R\$ 180,19 (cento e oitenta reais e dezenove centavos) correspondente aos 3 Quinquênios (9%), R\$ 100,11 (cem reais e onze centavos) referente a promoção por classe B (5%) e R\$ 300,33 (trezentos reais e trinta e três centavos) referente a promoção nível II. A correção da Aposentadoria será por **PARIDADE**. A referida aposentadoria será custeada pelo FAPPS – Fundo de Aposentadoria Pensão Previdência do Servidor Público Municipal, conforme Lei Municipal nº 3.465/2020.

GABINETE DO PREFEITO, 09 de fevereiro de 2022.

CLAUDIOMIRO VERGUTZ
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se, em 09.02.2022.

Kátia Michele Passinatto
Secretária Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento.